



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

DECRETO Nº 1693/2018

De 25 de Outubro de 2018

“Dispõe sobre a revogação da atribuição de supervisionar e avaliar as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, do cargo de fisioterapeuta constante no Anexo I do Decreto nº 1680/2018, e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, ainda:

- Considerando a orientação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região;
- Considerando a resolução do COFFITO nº 08 de 20 de fevereiro de 1978, em seu art. 2º e 3º que dispõe sobre os atos privativos comuns ao fisioterapeuta, dentre eles, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado das atribuições do cargo de Fisioterapeuta do anexo I do Decreto 1680/2018, a saber:

“Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP
PABX: 15-3253-1162/3253-1225

possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 25 de Outubro de 2018.

LUÍZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.